



**DECRETO N° 5.042
DE 22 DE DEZEMBRO 2025.**

**PUBLICADO
Extrema, 22 / 12 / 25**

“Dispõe sobre o funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal nos feriados nacionais que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde nº 087/2025, que solicita providencias quanto o funcioamento da Farmácia de Minas;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos profissionais vinculados à Assistência Farmacêutica Municipal não possuem caráter emergencial;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que nos feriados nacionais, compreendendo os dias **25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026**, a unidade da Assistência Farmacêutica Municipal funcionará em horário alternativo, das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Art. 2º O funcionamento em horário alternativo previsto neste Decreto limita-se exclusivamente às datas mencionadas no art. 1º, não se estendendo a outros feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º Compete à Diretoria da Assistência Farmacêutica Municipal adotar as providências administrativas necessárias para a adequada divulgação do horário excepcional de funcionamento à população.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -